

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 25/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Os cumprimento nesta oportunidade em que lhes encaminho mais outro projeto.

Atendendo a um expediente da Câmara Municipal de Vereadores, cópia em anexo, elaborou-se o projeto de lei 25/2024 para apreciação nesta Casa.

Pede o Poder Legislativo a abertura de Crédito Adicional Especial ao seu orçamento para o exercício de 2024.

O Crédito Adicional Especial de que trata o presente projeto de lei tem por finalidade alocar recursos orçamentários e financeiros a dotação correspondente a Serviços de Consultoria – Assessoria Técnica ou Jurídica, no valor que indica.

Como o Poder Legislativo vai necessitar a aprovação deste projeto de lei, para que este possa realizar de forma legal sob o aspecto orçamentário e financeiro as suas despesas, a aprovação do proposto se impõe.

Isto ponto, e diante da necessidade de poder dispor da alteração orçamentária que está sendo proposta, ao presente projeto de lei deve ser dado tramitação em regime de urgência.

Sendo o que se apresentava nesta oportunidade.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0101– Ação Legislativa

2.101 – Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria. R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0101– Ação Legislativa

2.101 – Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal